LEI MUNICIPAL Nº 1382 DE 12 DE SETEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV , da lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2004	ADM. E ELABORAÇÂO LEGISLATIVA	
3113.00	-Obrigações Patronais	10.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar, a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002	AQUISIÇÂO DE VEÍCULOS, MANUT. E CONSERVAÇÃO	
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	10.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: